



LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.787.658,00 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

A Câmara Municipal de Aparecida, aprova e o **PREFEITO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.787.658,00 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1022 – Gestão Integrada do Município para o Desenvolvimento Sustentável
1055 – PAVIMENTAÇÃO PRENSA

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 287.806,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Subtotal	R\$ 289.806,00

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1022 – Gestão Integrada do Município para o Desenvolvimento Sustentável
1056 – PAVIMENTAÇÃO DA EXTREMA



4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 287.806,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União
Subtotal R\$ 289.806,00

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1022 – Gestão Integrada do Município para o Desenvolvimento Sustentável

1057 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CEMITERIO PARA A ESCOLA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 249.046,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Subtotal R\$ 251.046,00

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1018 – Promoção a Saúde de Qualidade

1058 – CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 953.000,00
FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00



FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Subtotal R\$ 957.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes de transferências de convenio Federal e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 28 de novembro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB